

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE AGUA DE ALTO

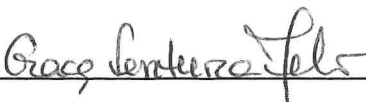
Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, Presidente da Câmara Municipal de VILA FRANCA DO CAMPO, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 113.º-B do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de AGUA DE ALTO, iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1, Escola Francisco Medeiros Garoupa,
(do eleitor Abel Arruda dos Santos ao eleitor Laura Melo Pacheco).**

**Secção de voto n.º 2, Escola Francisco Medeiros Garoupa,
(do eleitor Laura Rebelo Rodrigues ao eleitor Zita Margarida da Silva Araújo).**

VILA FRANCA DO CAMPO, 23 de janeiro de 2026

A/O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE VILA FRANCA DO CAMPO (S. PEDRO)

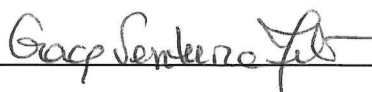
Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, Presidente da Câmara Municipal de VILA FRANCA DO CAMPO, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 113.º-B do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de VILA FRANCA DO CAMPO (S. PEDRO), iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1, Centro Paroquial Padre António Cassiano,
(do eleitor Abel Sousa Linhares de Deus ao eleitor Leonor da Conceição Pavão Moniz da Ribeira).**

**Secção de voto n.º 2, Centro Paroquial Padre António Cassiano,
(do eleitor Leonor da Conceição Raposo Luz dos Santos ao eleitor Zurita Margarida dos Santos).**

VILA FRANCA DO CAMPO, 23 de janeiro de 2026

A/O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE VILA FRANCA DO CAMPO (S. MIGUEL)

Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, Presidente da Câmara Municipal de VILA FRANCA DO CAMPO, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 113.º-B do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de VILA FRANCA DO CAMPO (S. MIGUEL), iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

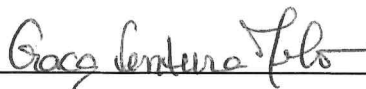
**Secção de voto n.º 1, Escola Prof.º António dos Santos Botelho,
(do eleitor Abílio Carreiro Bolarinho ao eleitor Helena da Conceição Pedro da Ponte).**

**Secção de voto n.º 2, Escola Prof.º António dos Santos Botelho,
(do eleitor Helena de Jesus Costa Fanfa ao eleitor Maria Filomena de Sousa Alexandre).**

**Secção de voto n.º 3, Escola Prof.º António dos Santos Botelho,
(do eleitor Maria Filomena do Couto Braga ao eleitor Zurita Maria Pacheco Inácio Pereira).**

VILA FRANCA DO CAMPO, 23 de janeiro de 2026

A/O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

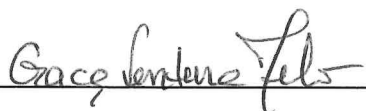
FREGUESIA DE RIBEIRA SECA

Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, Presidente da Câmara Municipal de VILA FRANCA DO CAMPO, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 113.º-B do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de RIBEIRA SECA, iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Assembleia de voto n.º 1, Salão da Junta de Freguesia,
(do eleitor Abel Cabral de Sousa ao eleitor Zurita André de Andrade Pacheco de Medeiros).**

VILA FRANCA DO CAMPO, 23 de janeiro de 2026

A/O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Editais

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

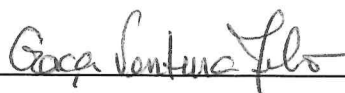
FREGUESIA DE RIBEIRA DAS TAINHAS

Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, Presidente da Câmara Municipal de VILA FRANCA DO CAMPO, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 113.º-B do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de RIBEIRA DAS TAINHAS, iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Assembleia de voto n.º 1, Sede da Junta de Freguesia,
(do eleitor Abílio Correia Cardoso ao eleitor Zurita Maria Almeida Mansinho de Frias).**

VILA FRANCA DO CAMPO, 23 de janeiro de 2026

A/O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE PONTA GARÇA

Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, Presidente da Câmara Municipal de VILA FRANCA DO CAMPO, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 113.º-B do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de PONTA GARÇA, iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1, Casa do Povo - Edifício Polivalente,
(do eleitor Abel António Aguiar Duarte ao eleitor José Manuel Carreiro de Sousa).

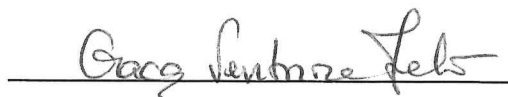
Secção de voto n.º 2, Casa do Povo - Edifício Polivalente,
(do eleitor José Manuel Carvalho Soares ao eleitor Zita Margarida Fontes Medeiros Carreiro).

Secção de voto n.º 3, Escola do Meio-Moio,
(do eleitor Adélia de Fátima Pinheiro de Braga Correia ao eleitor Zenaide Maria Lima dos Santos Oliveira).

Secção de voto n.º 4, Escola Padre José Jacinto Botelho,
(do eleitor Abel Francisco Costa Barreira ao eleitor Zenaide Margarida Carvalho Melo).

VILA FRANCA DO CAMPO, 23 de janeiro de 2026

A/O Presidente da Câmara Municipal



NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.